



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL GERAL

AVALIAÇÕES DE RECICLAGEM DE GUARDA-VIDAS (ARGV) - DGP/CEIB

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), nos termos da Lei nº 9.269, alterada pela Lei nº 10.469, e regulamentada pelo Decreto nº 2423-R, alterado pelo Decreto nº 3823-R, torna pública as Diretrizes para realização da **Reciclagem de Guarda-Vidas**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Objeto do presente Edital é regular a realização das Avaliações de Reciclagem de Guarda-Vidas (ARGV) ministrados pelo CBMES;

1.2. A Reciclagem, objeto deste Edital, será realizada conforme etapas especificadas a seguir:

1.2.1. 1ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição, conforme normativa do item 5.1 deste edital;

1.2.3. 2ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na entrega dos documentos exigidos, conforme normativa do item 5.2 deste edital;

1.2.4. 3ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização das Avaliações de Reciclagem de Guarda-vidas (ARGV), conforme normativa do item 5.3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ter sido aprovado em Curso de Formação de Guarda-Vidas (a partir de 2016, com curso de 100h) e ter o certificado homologado pelo CBMES.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA RECICLAGEM DE GUARDA-VIDAS

3.1. O Guarda-vidas deverá realizar o pagamento da taxa referente a Reciclagem de Guarda-Vidas.

3.2. Para imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, siga os seguintes passos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

- 3.2.1. Clique no link: <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>
- 3.2.2. Clique na opção Taxas de Serviços (do lado esquerdo do monitor);
- 3.2.3. Informe o CPF do candidato;
- 3.2.4. Selecione o Órgão: **Corpo de Bombeiros Militar**;
- 3.2.5. Selecione a Área: **Brigadas de incêndio**;
- 3.2.6. Selecione o Serviço: **Reciclagem de brigadistas eventuais; e de salva-vidas ou guarda-vidas por aluno**;
- 3.2.6. Marque o botão “**Não sou um robô**”;
- 3.2.7. No campo **vencimento** digite uma data que antecede a etapa da entrega da documentação (no lado superior direito da tela);
- 3.2.8. No campo: **Quantidade de alunos** digite o número **1**;
- 3.2.9. No campo: **Informações Adicionais**, informe o nome completo do candidato (no centro da tela);
- 3.2.10. Clique em: **Imprimir** para visualizar a impressão do documento;
- 3.3. **Não haverá devolução do valor referente a taxa de Reciclagem de Guarda Vidas aos candidatos que reprovarem ou que requisitarem a desistência das avaliações (3ª ETAPA).**

4. DA ISENÇÃO DA TAXA

- 4.1. Serão isentos do pagamento da taxa citada no item 3, àqueles candidatos indicados pelas Prefeituras Municipais que possuem convênio vigente com o CBMES. Para tanto, cada Prefeitura Municipal deverá enviar por meio de ofício a relação com os indicados diretamente ao Comandante da Companhia responsável pelo processo seletivo, até o último dia útil destinado às inscrições daquele município.
- 4.2. O fato de o nome do candidato constar na lista de indicados pela Prefeitura Municipal não o isenta de participar, sendo obrigatória a sua aprovação, em todas as etapas do certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ARGV



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

5.1 DAS INSCRIÇÕES (1º ETAPA)

5.1.1 A inscrição na Reciclagem implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2. As inscrições para Reciclagem serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.1.3. A inscrição na Reciclagem não implicará na **CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO**.

5.1.4. Tal inscrição significa apenas que o Guarda-vidas será voluntário em participar das Avaliações de Reciclagem para renovação do Certificado.

5.1.5. O período das inscrições será divulgado exclusivamente no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no endereço: <https://cb.es.gov.br/guarda-vidas-nova>

5.2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (2ª ETAPA)

5.2.1. O Guarda-vidas deverá entregar na unidade CBMES do município o qual selecionou para realizar a Reciclagem, nos dias, horários e local indicados no site do CBMES, os seguintes documentos:

5.2.1.1. Cópia do documento de identidade. **Obs.: são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97;**

5.2.1.2. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

5.2.1.3. Termo de aceite original assinado (será disponibilizado no site do CBMES durante o processo de inscrição);

5.2.1.4. Comprovante original de pagamento da taxa de Reciclagem de Guarda-vidas (caso não seja indicado por prefeitura que tenha convênio estabelecido com o CBMES);

5.2.1.5. Cópia do Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas (CFGV) ou Certificado de Reciclagem de Guarda-vidas (ARGV) anterior;

5.2.1.6. Apresentar laudo médico, emitido por profissional ou instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina, emitido em no máximo 30 dias antes da realização dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

exames físicos. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Deverá ainda especificar que o Guarda-vidas está apto a ser submetido a testes de esforço físico, devendo ser entregue aos aplicadores das avaliações, no primeiro dia dos testes, no momento da verificação de presença;

5.2.1.7. As cópias dos documentos exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais para conferência.

5.3. DAS AVALIAÇÕES DE RECICLAGEM (3ª ETAPA)

5.3.1. As Avaliações de Reciclagem de Guarda-Vidas ou Salva-Vidas (ARGV), ocorrerão nas datas divulgadas no site <https://cb.es.gov.br>, em conformidade com a Norma Técnica 07 do CBMES e de acordo com a programação da Unidade CBMES responsável pela execução;

5.3.2. O CBMES não se obriga a fornecer os materiais individuais necessários para as avaliações (apito, nadadeiras, flutuadores entre outros) aos guarda-vidas oriundos de indicação das Prefeituras Municipais, devendo, estes, providenciar o material junto a respectiva Prefeitura que o indicou, ou ainda, fazer uso de material próprio;

6. DA DESISTÊNCIA DAS AVALIAÇÕES DE RECICLAGEM

6.1. A qualquer momento o Guarda-vidas (GV) poderá desistir de participar das Avaliações de Reciclagem, porém, sem o ressarcimento financeiro da taxa paga.

7. DO DESLIGAMENTO DA RECICLAGEM

7.1. O candidato será desligado da ARGV pelos seguintes motivos:

7.1.1. Não chegar no horário marcado;

7.1.2. Não obter o índice mínimo em alguma das avaliações;

7.1.3. Ato de indisciplina, insubordinação, desacato aos coordenadores/avaliadores;

8. DO CERTIFICADO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

- 8.1. O certificado de Reciclagem terá validade de 1 (um) ano.
- 8.2. A renovação do certificado será anual e se dará através dos mesmos testes aplicados durante o CFGV.
- 8.3. O certificado será enviado ao e-mail de inscrição do guarda-vidas, desde que seja aprovado em todas as avaliações;
- 8.4. O Certificado homologado pelo CBMES irá habilitar o Guarda-Vidas a atuar em todo o Estado do Espírito Santo;

9. DÚVIDAS

9.1. Após a leitura do conteúdo disponível na aba guarda-vidas do site do CBMES, caso reste alguma dúvida, o Guarda-vidas poderá entrar na aba contatos e buscar o telefone da unidade do CBMES da qual deseja fazer a Reciclagem de Guarda-vidas a fim de fazer contato para saná-la.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES, no endereço eletrônico <https://cb.es.gov.br>.

10.2. É de inteira responsabilidade do Guarda-vidas acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao certame de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES, <https://cb.es.gov.br>.

10.3. O Guarda-vidas, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

10.4. O não comparecimento do Guarda-vidas a qualquer das etapas acarretará sua eliminação do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

10.5. O CBMES não se responsabiliza por despesas com viagens, estadia, alimentação e outras dos GV's durante as etapas do certame.

10.6. O Guarda-vidas não terá qualquer direito, em tempo algum, a ressarcimento ou devolução das despesas realizadas com exames e taxa de inscrição caso não obtenha êxito nas avaliações, reprovação e/ou descumprimento das condições do presente edital ou, ainda, deixar de apresentar os documentos necessários.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros.

Vitória, 04 de junho de 2024.

ERICH PAIVA ZAMPROGNO – TEN CEL BM

Diretor de Gestão de Pessoas do CBMES